



RESOLUÇÃO N° 652/2003

Dispõe sobre Pedido de Reconsideração apresentado contra Auto de Infração n° 9883, em nome da Empresa METROBUS Transporte Coletivo S/A. (Processo Administrativo AGR n° 0282/2002).

O CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas competências legais e,

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro 1999, o qual estabelece que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados e fiscalizados, apresentados pelo Presidente da AGR, deverão ser deliberados pelo Conselho de Gestão;

Considerando que a Lei Complementar n° 30, de 09 de junho de 2000, em seu art. 2°, dispõe que planejamento, o gerenciamento, o controle e a fiscalização de todas e quaisquer modalidades ou categorias de serviços públicos de transporte de passageiros na Região Metropolitana de Goiânia serão realizados pela AGR, com aprovação da Câmara Deliberativa de Transporte Coletivo desta Região Metropolitana;

Considerando que a Empresa METROBUS Transporte Coletivo S/A apresentou defesa contra o Auto de Infração n° 9883, lavrado em 14/01/2002;

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR julgou improcedente a defesa ofertada; e

Considerando o pedido de reconsideração interposto pela referida empresa, demonstrando seu inconformismo com a decisão da



**AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE
E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Diretoria Executiva, e principalmente levando em conta o parecer nº 1132 da Assessoria Jurídica da AGR,

RESOLVE:

Art. 1º - Conhecer e negar provimento ao pedido de reconsideração apresentado pela Empresa METROBUS Transporte Coletivo S/A, contra a decisão da Diretoria Executiva da AGR, que julgou improcedente a defesa ofertada em face do Auto de Infração nº 9883, lavrado contra si, em 14/01/2002, por descumprimento ao que estabelece o Código 2019 da Deliberação nº 003/99.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO DE GESTÃO DA AGÊNCIA
GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS, EM GOIÂNIA**, aos dias do mês de agosto de
2003.

JOSÉ CARLOS SIQUEIRA
Presidente